

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXI - 8ª Legislatura

DCL Nº 218

Brasília, quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Sumário

Seção 1

Prazos para Emendas	3
Resultado de Pautas	4
Comunicados - Legislativos	5

Seção 2

Atos	6
Portarias	13
Avisos - Licitações	14
Extratos - Licitações	14
Extratos - Contratos	15
Relatórios	16

Seção 3 (em Suplemento)

Expedientes Lidos em Plenário	3
-------------------------------------	---

Edição
comemorativa



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

outubro
2022

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Agaciel Maia

Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - **Suplente:** Deputado Hermeto



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Delmasso João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros	Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Leandro Grass Delmasso Jorge Vianna Del Fernando Fernandes	Chico Vigilante Lula da Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Del Fernando Fernandes Iolando Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva	Presidente: Roosevelt Vilela Del Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy	Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Júlia Lucy Fabio Felix	Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Del Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Daniel Donizet
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado		

Atualizado conforme expediente da Presidência, publicado nas págs: 17 a 19 do DCL N° 86, de 27 de abril de 2022.

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputado Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizete
Delegado Fernando Fernandes
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso Professor Auditor
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputado Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Professor Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Corregedor: Deputado Hermeto

Ouvidor: Deputado Guarda Jânio

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy

Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Valdelino Barcelos

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Seção 1

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 3013/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui o Programa de Incentivo à Economia Solidária voltado para mulheres e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 17/10/2022** **Último Dia: 31/10/2022**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 3014/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de que hospitais da rede pública e privada de saúde do Distrito Federal, forneçam por escrito a informação sobre a realização de implante metálico às pessoas nesta condição.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 17/10/2022** **Último Dia: 31/10/2022**

PROJETO DE LEI nº 3017/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Programa Distrital de Acompanhamento Pré-natal e Pós-parto no caso de gestante no Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/10/2022** **Último Dia: 07/11/2022**

PROJETO DE LEI nº 3019/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Reconhece a Calistenia como de relevante interesse à saúde e ao bem-estar físico e mental, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/10/2022** **Último Dia: 07/11/2022**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 3016/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Altera o art. 10, da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro 2008, "Dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/10/2022** **Último Dia: 07/11/2022**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 3018/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Dispõe sobre transporte e mobilidade no Distrito Federal em dias de eleições.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 21/10/2022** **Último Dia: 07/11/2022**

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

VERA DE AQUINO
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 25/10/2022, às 14:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0940206** Código CRC: **9133CF2D**.

Resultado de Pautas

RESULTADO DE PAUTA - CEOF

14ª Reunião Extraordinária Remota da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data: 25 de outubro de 2022, às 13h30min

Local: Ambiente Remoto

Item I – Dos Comunicados:

- O Presidente da CEOF, Deputado Agaciel Maia, informa não haver quórum para a realização da reunião e às 13h44min declara encerrada a 14ª Reunião Extraordinária Remota da CEOF.

Brasília, 25 de outubro de 2022.

IVONEIDE SOUZA
Secretária CEOF



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 25/10/2022, às 13:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0940349** Código CRC: **8AFB103F**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 116, DE 2022

Prorroga prazo fixado no Ato da Mesa Diretora nº 84, de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a contar de 19 de outubro de 2022, o prazo para o Grupo de Trabalho elaborar proposta de Manual de Procedimentos das Ações de Publicidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de outubro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 18/10/2022, às 18:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 18/10/2022, às 19:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 19/10/2022, às 09:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/10/2022, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0935638** Código CRC: **E9E43B19**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 119, DE 2022

Solicitação de alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas da CLDF no valor de R\$ 1.200.000,00.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o prescrito no inciso VIII, § 2º do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA/2022), artigo 7º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos dos anexos I e II;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 24 de outubro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*

ANEXO I – ACRÉSCIMO		EXERCÍCIO 2022				ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DO TESOUREIRO
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	R\$ 1,00
01000	CÂMARA LEGISLATIVA				1.200.000,00	
01101	CÂMARA LEGISLATIVA				1.200.000,00	
01.122.8204.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	44.90.52	100	1.200.000,00	1.200.000,00	
01.122.8204.8517.0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CÂMARA LEGISLATIVA	44.90.52	100	1.200.000,00	1.200.000,00	
TOTAL					1.200.000,00	

ANEXO II – REDUÇÃO		EXERCÍCIO 2022				ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				RECURSOS DO TESOUREIRO
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	R\$ 1,00
01000	CÂMARA LEGISLATIVA				1.200.000,00	
01101	CÂMARA LEGISLATIVA				1.200.000,00	
01.122.8204.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.39	100	1.200.000,00	1.200.000,00	
01.122.8204.8517.0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CÂMARA LEGISLATIVA	33.90.39	100	1.200.000,00	1.200.000,00	
TOTAL					1.200.000,00	



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 24/10/2022, às 17:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 24/10/2022, às 19:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 25/10/2022, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/10/2022, às 18:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0939983** Código CRC: **A9B6B55D**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 120, DE 2022

Altera o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno da CLDF; e considerando o que estabelece o *parágrafo único* do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 3, de 2022, publicado no DCL de 18/1/2022, RESOLVE:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, de que trata o art. 278 da Lei Complementar nº 840, de 2011, do dia 28 para o dia 31 de outubro de 2022, bem como estabelecer ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de outubro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 25/10/2022, às 09:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 25/10/2022, às 14:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 25/10/2022, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/10/2022, às 18:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0940273** Código CRC: **06F9DB73**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 121, DE 2022

Revoga o Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2022, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, considerando o atual quadro epidemiológico no Distrito Federal e tendo em vista a publicação do Ato da Mesa Diretora nº 117, de 2022, além do que consta no Processo-SEI nº [00001-00007615/2022-52](#) RESOLVE:

Art. 1º Em função da publicação do Ato da Mesa Diretora nº 117, de 2022, os servidores que estiverem laborando em regime de teletrabalho com base no Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2022, devem retornar ao trabalho presencial.

Parágrafo único. Os servidores de trata o *caput* podem requerer novamente a concessão do regime de teletrabalho, desde que atendidos os dispositivos do Ato da Mesa Diretora nº 117, de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2022.

Sala de Reuniões, 25 de outubro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

Segundo-Secretário

Terceiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 25/10/2022, às 14:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 25/10/2022, às 15:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 25/10/2022, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/10/2022, às 18:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0940437** Código CRC: **C03EA9EF**.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 06 DE 2022, DE 2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público documento que orienta sobre a realização do teletrabalho no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do AMD nº 117/2022, publicado no DCL de 24/10/2022.

ORIENTAÇÕES SOBRE O TELETRABALHO

1. Quais os objetivos do teletrabalho?

- aumentar a qualidade e a produtividade do trabalho da CLDF
- promover a cultura orientada a resultados, com foco no aumento da eficiência, eficácia e efetividade dos servidores públicos e dos serviços públicos prestados à sociedade
- contribuir com a redução de custos na administração pública, como consumo de água, energia elétrica e outros bens e serviços disponibilizados no órgão
- economizar tempo, custo e risco de deslocamento do servidor até o local de trabalho, contribuindo com a melhoria da mobilidade urbana
- incentivar o desenvolvimento e a retenção de talentos, o trabalho criativo e a inovação.

2. Quem pode realizar o teletrabalho?

Servidores da carreira legislativa, servidores requisitados e servidores sem vínculo efetivo, lotados nas unidades administrativas, observando o estabelecido no ATO DA MESA DIRETORA Nº 117, DE 2022, que alterou o Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2019.

3. Os estagiários podem realizar teletrabalho?

Não, apenas podem realizar teletrabalho os servidores indicados no item acima.

4. O que pode ser realizado por meio do teletrabalho?

Atividades que guardem pertinência e compatibilidade com o ambiente virtual e que sejam passíveis de controle e monitoramento remoto. Devem ser específicas, possuir prazos e critérios de entrega prévia e objetivamente definidos, respeitadas as atribuições e responsabilidades de cada cargo.

5. O teletrabalho é facultativo?

Sim. A realização de teletrabalho é um instrumento gerencial de cada chefia, não caracterizando, portanto, direito ou dever do servidor.

6. Servidores que possuem deficiência, doença grave, que tenham filhos com essas condições, gestantes, lactantes têm direito ao teletrabalho, independentemente das atividades que desempenham?

Não. O principal critério para o servidor realizar teletrabalho é que suas atividades sejam compatíveis com o teletrabalho, ou seja, que sejam objetivamente mensuráveis e possuam prazos e critérios de entregas, nos termos do AMD 117/22.

7. Servidores que possuem deficiência, doença grave, que tenham filhos com essas condições, gestantes, lactantes precisam contactar previamente o SAS antes de solicitarem o teletrabalho?

Não. O gerenciamento do teletrabalho, com a indicação de quem realizará a modalidade na unidade, ficará a juízo de cada chefia. Os critérios de desempate indicados no art 26, §1º são apenas para os casos em que a quantidade de servidores interessados em fazer teletrabalho for superior à quantidade autorizada pela chefia.

8. Qual a primeira providência que a unidade interessada em fazer teletrabalho precisa tomar?

A unidade que desejar implementar o teletrabalho precisará, primeiramente, elaborar um PLANO DE TRABALHO, em formulário disponível no SEI, que deverá ser aprovado pela unidade imediatamente superior, pelo Titular da Diretoria/Coordenadoria/Assessoria à qual está vinculada e pelo Secretário Executivo competente.

O Secretário Executivo enviará os respectivos Planos de Trabalho ao GMD, a quem competirá deliberar e autorizar a realização de teletrabalho pelas unidades requisitantes, via Portaria.

9. O que deve estar contido no Plano de Trabalho?

- a identificação da unidade e da sua chefia
- o quantitativo total de servidores da unidade e o quantitativo que poderá, a critério do gestor, participar do teletrabalho
- a descrição das atividades que são desempenhadas pela unidade
- a especificação dos processos passíveis de serem realizados por meio de teletrabalho
- a definição dos indicadores que serão utilizados para aferir os resultados

10. Como se formaliza a participação de um servidor em teletrabalho?

A participação do servidor que deseje realizar suas atividades em regime de teletrabalho será formalizada por meio do FORMULÁRIO DE PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES E METAS, disponível no SEI, que deverá ser assinado pelo servidor interessado e pelas suas chefias mediata e imediata.

O FORMULÁRIO DE PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES E METAS deverá conter:

Item 1:

- identificação do servidor

Item 2:

- período de teletrabalho
- forma de realização do teletrabalho (integral ou semipresencial)
- dias da semana em teletrabalho, caso a forma seja semipresencial
- horário de execução das atividades síncronas, se for o caso

Item 3:

- descrição das atividades que serão desempenhadas
- metas mensais a serem alcançadas

Item 4:

- declaração de atendimento dos requisitos para o teletrabalho

Obs: Os itens 1 e 2 deverão ser preenchidos apenas no primeiro mês, no caso de não ocorrerem alterações, devendo o 3º item ser preenchido mensalmente.

11. Para qual período as metas devem ser estabelecidas?

As metas deverão ser mensais.

12. Como será feito o controle do cumprimento das metas?

Será feito, mensalmente, por meio do FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO E ATESTO DE METAS, que deverá ser preenchido e assinado pelo servidor, pela chefia imediata e pela chefia mediata.

13. Como será controlada a frequência?

A frequência estará diretamente relacionada ao cumprimento das metas mensais. O servidor em regime semipresencial deverá registrar presença nos dias trabalhados na CLDF.

14. Qual é a quantidade ou percentual máximos, por unidade, de servidores que poderão permanecer em teletrabalho?

Não há limite de servidores em teletrabalho, devendo o chefe da respectiva unidade estabelecer a melhor forma de alocação dos seus recursos humanos.

No entanto, a prestação de serviços não poderá ser prejudicada e, para isso, as unidades que pretenderem realizar teletrabalho deverão manter servidores em atendimento presencial durante o horário de funcionamento da CLDF.

15. As unidades poderão funcionar 100% de modo remoto?

Não. Todos os setores deverão manter atendimento presencial durante o horário de funcionamento da CLDF.

16. Quais os regimes de execução possíveis de teletrabalho?

Integral: todos os dias da semana

Semipresencial: alguns dias da semana (neste caso, o servidor registrará frequência nos dias em que trabalhar presencialmente na CLDF).

17. A quem é vedada a concessão de teletrabalho?

Ao servidor que:

- tenha incorrido em falta disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores ao início do trabalho a ser realizado por meio do teletrabalho
- esteja respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar
- tenha sido desligado do teletrabalho, por não atingir as metas, nos 12 (doze) meses anteriores ao novo pedido de participação
- apresente contraindicações por motivo de saúde, constatadas em laudo médico.

18. A quem compete indicar, entre os servidores interessados das unidades, os que estarão em teletrabalho?

À chefia imediata.

19. Quais critérios deverão ser observados na priorização dos servidores participantes, desde que satisfaçam os requisitos de desempenho previamente definidos?

- com deficiência, necessidades especiais ou doenças graves
- que possuam filhos, cônjuges ou dependentes legais que se enquadrem nas mesmas condições do item anterior
- gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação
- que possuam vínculo efetivo com a CLDF

20. Poderá haver convocações para que o servidor em teletrabalho compareça à CLDF?

Sim. Essas convocações deverão ser justificadas e respeitar o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, salvo motivo que requeira a presença física urgente do servidor.

21. A quem compete providenciar estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho?

Compete exclusivamente ao servidor providenciar às suas expensas a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados, conforme padrões e requisitos tecnológicos mínimos estabelecidos pela Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI (ver questão 23), sendo vedado à CLDF efetuar qualquer tipo de ressarcimento.

22. **De quem são os custos de internet, energia elétrica, telefone e outras despesas associadas ao teletrabalho?**

Do servidor participante.

23. **Quais os requisitos tecnológicos mínimos que o servidor deverá atender para realizar o teletrabalho?**

- Possuir computador, mantendo o sistema operacional (Microsoft Windows 10 ou superior) atualizado
- ter acesso à Internet em banda larga
- utilizar o correio eletrônico (e-mail) da CLDF, consultando-o diariamente
- manter navegadores de internet (browsers) e antivírus atualizados
- utilizar conexões Wi-Fi confiáveis, para acesso aos sistemas e serviços da CLDF tomando os devidos cuidados com redes de ambientes públicos

Além dos requisitos mencionados, faz-se necessário observar o ATO DA MESA DIRETORA Nº 125, DE 2020 que "Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação Digital da Câmara Legislativa do Distrito Federal – POSID CLDF":
<https://www.cl.df.gov.br/documents/5744638/21056021/DCL%20n%C2%BA%20276%2C%20de%2018%20de%20novembro%20de%202020.pdf?version=1.0#page=30>

24. **O servidor em teletrabalho tem direito ao recebimento de auxílio-transporte?**

Apenas nos dias em que houver deslocamento da sua residência (DF/RIDE para a CLDF e vice-versa).

25. **O servidor em teletrabalho tem direito ao recebimento do auxílio-alimentação?**

Sim.

26. **O servidor que recebe adicional de insalubridade ou de periculosidade continua com o direito ao adicional ao fazer teletrabalho?**

Fará jus apenas quanto aos dias trabalhados presencialmente, no caso do regime semipresencial.

27. **O que ocorre se o servidor atrasar o cumprimento das metas?**

Em caso de atraso justificado, a chefia imediata deverá estabelecer regra de compensação.

28. **E se o atraso for superior a 5 (cinco) dias úteis?**

Em caso de atraso no cumprimento das metas de desempenho superior a 5 (cinco) dias úteis, o servidor ficará impedido de participar do teletrabalho pelos 6 (seis) meses seguintes, salvo motivo justificado e acolhido pela chefia imediata.

29. **Se o servidor ultrapassar sua meta de trabalho, haverá contagem de horas excedentes de trabalho?**

Não.

30. **Cabe pagamento de hora-extra ou adicional noturno?**

Não.

31. **Como fica o cumprimento das metas caso o servidor esteja de licença, afastado ou faça uso das concessões previstas em lei?**

As medidas de desempenho serão alteradas na proporção dos dias úteis de afastamento ou, a critério da chefia imediata, as tarefas que foram designadas poderão ser redistribuídas entre os demais servidores.

32. **Em quais casos o servidor poderá ser desligado do teletrabalho?**

- descumprimento das obrigações previstas no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas
- decurso de prazo de participação no teletrabalho, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo
- mudança de lotação
- designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo teletrabalho
- necessidade do serviço, devidamente justificada

33. **O desligamento poderá ocorrer antes do prazo previsto no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas?**

Sim, respeitando-se a antecedência mínima de 30 dias.

34. **Quais serão as ferramentas de colaboração e comunicação disponíveis na CLDF para a realização do teletrabalho?**

Todas as atualmente utilizadas (SEI, intranet, e-mail corporativo etc) e outras ferramentas que estão sendo estudadas pela Casa.

35. **Quem fará o monitoramento dos resultados do teletrabalho?**

Para essa tarefa, será instituída a Comissão de Gestão do Teletrabalho – CGT, a qual será composta por servidores efetivos do Quadro de Pessoal da CLDF, sob a coordenação da Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica (ASSEGE).

36. **Quais são os objetivos desta Comissão?**

- analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, mediante avaliações anuais, bem como propor ajustes na regulamentação, se assim entender como necessário;
- apresentar relatório anual ao GMD, com parecer fundamentado sobre os resultados aferidos; e
- analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre os casos omissos.

37. **Como será feita a avaliação da efetividade do teletrabalho nas Unidades da CLDF?**

Além da aferição mensal das entregas pactuadas, caberá a cada chefia a elaboração de um relatório anual sobre o teletrabalho na Unidade, que será encaminhado à ASSEGE até o dia 1º DE MARÇO DE CADA ANO, reportando os resultados alcançados por sua unidade no ano anterior. A ASSEGE consolidará os relatórios anuais e os apresentará à Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2022

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA
Primeiro Secretário



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 24/10/2022, às 19:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0940083** Código CRC: **C92A759C**.

Portarias

PORTARIA-DRH Nº 356, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o § 19 do art. 40 da Constituição Federal c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005; e o que consta no Processo nº 001-001993/1993, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 3 de outubro de 2022, ao servidor FRANCISCO DE SOUZA XAVIER, matrícula 11.229-56, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 24/10/2022, às 18:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0939738** Código CRC: **7293289A**.

Avisos - Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 24 de outubro de 2022.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo nº 00001-00035972/2022-19. Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e de medicamentos para o Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal (SAS/CLDF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 31.472,54. Data/hora da Sessão Pública: 09/11/2022, às 14:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: Menor preço. Critério de Julgamento: Maior desconto. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

Lana Marta Gonçalves Pires

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **LANA MARTA GONCALVES PIRES - Matr. 22859, Membro-Titular da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/10/2022, às 16:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0939837** Código CRC: **359A0A3A**.

Extratos - Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00034017/2022-56. Favorecido: Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda. Valor: R\$ 19.990,00. Objeto: Contratação de empresa para a oferta de curso de capacitação externo, in company, "O Novo Modelo de Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização na Forma IN 05/MP/2017, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021" a servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 21/10/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/10/2022, às 18:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0940086** Código CRC: **F00DCD5E**.

Relatórios

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMP EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Brasília, 24 de outubro de 2022.



EXTRATO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLDF

Período de Referência: Janeiro a Setembro de 2022

DA PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DO RELATÓRIO:

Esta é a publicação do Extrato Simplificado do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Orçamentária da CLDF, referente ao período de janeiro a setembro de 2022.

A íntegra do relatório está publicada no Portal da Transparência da CLDF (Portal da CLDF > Portal da Transparência > Planejamento e Orçamento > Relatórios da Execução Orçamentária ou no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/relatorios-da-execucao-orcamentaria>.

DOS DADOS E COMENTÁRIOS SIMPLICADOS:

A dados foram agregados por Grupo de Despesa (Pessoal, Outras Despesas Correntes e Investimentos), que foram detalhadas por rubricas de interesse, que podem ser por Programa de Trabalho ou Natureza da Despesa, conforme o caso.

O acompanhamento mensal da execução orçamentária mostra que no período de janeiro a setembro de 2022 foram liquidadas despesas no valor de R\$ 362,6 milhões (coluna "D"), consumindo 62,3 % das dotações previstas para este ano (coluna "F").

No comparativo por Grupo de Despesa, o grupo "Pessoal e Encargos Sociais" ficou R\$ 3,0 milhões (coluna "E") maior, ou +1,0 % maior do que no exercício anterior (coluna "G"). Os principais responsáveis pela redução foram o pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia (-R\$ 15,1 milhões) e Indenizações e Ressarcimentos (-R\$ 9,7 milhões), visto que em abril/2021 ocorreram os primeiros pagamentos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, que ficaram concentrados nos meses de abril e maio. Por outro lado, essas reduções foram compensadas pelo aumento na rubrica de Vencimentos, que ficou R\$ 24,1 milhões acima do período de 2021 (+11,%). O crescimento foi causado por três fatores principais: a) crescimento vegetativo; b) nomeações de novos servidores aprovados em concursos; e c) reajuste salarial dos servidores em 10% a partir de abril de 2022.

Para o grupo de despesa de "Outras Despesas Correntes", o montante de R\$ 57,5 milhões ficou R\$ 17,7 milhões maior do que valor de 2021 (+44,4%). As principais razões foram: a) o aumento de R\$ 3,3 milhões em Auxílio-Alimentação, que teve impacto tanto de novas nomeações, quanto do reajuste do auxílio pela inflação de 2021; b) Locação de Mão de Obra (Elemento de Despesa 37) do programa de trabalho de Funcionamento da TV Legislativa, que em 2021 ainda não havia entrada em operação no primeiro quadrimestre. O conjunto de despesas de publicidade (Institucional, de Utilidade Pública, TV Legislativa e Rádio Legislativa) teve aumento de R\$ 3,4 milhões; e c) Gestão de TI com crescimento de R\$ 1,5 milhão.

O grupo de Investimentos ficou R\$ 6,0 milhões menor do que o valor executado no mesmo período de 2021, sendo o principal fator a queda de investimentos na TV Legislativa, em em 2021 estava em fase de implantação (-R\$ 5,3 milhões) e em Tecnologia da Informação (-R\$ 1,5 milhão).

R\$ em Milhões	DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO DE 2021 (*)	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2022 (**)	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ SET / 2021	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ SET / 2022	DESP. LIQUID. ATÉ SET /2022 (-) SET /2021	% DE DESP. LIQUID. / DOT. ORÇAMET.	VARIAÇÃO DESP. LIQUID. SET /2022 / SET VS 2021
	A	B	C	D	E = D - C	F = D / B	G = D / C
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421,7	447,9	298,5	301,5	3,0	+67,3%	+1,0%
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	310,4	355,3	219,7	243,8	24,1	+68,0%	+11,9%
<i>Obrigações Patronais (INSS)</i>	24,1	26,5	15,0	17,0	1,9	+64,0%	+12,9%
<i>Contribuição Patronal para o RPPS (IPREV)</i>	44,7	44,7	31,0	32,1	1,1	+67,9%	+3,4%
<i>Outros</i>	42,6	18,9	32,8	8,6	-24,1	+45,6%	-73,7%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89,8	120,1	39,8	57,5	17,7	+47,9%	+44,4%
<i>Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF</i>	29,7	35,3	22,1	26,2	4,1	+74,2%	+18,5%
<i>Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF</i>	16,3	23,8	9,7	12,5	2,8	+52,7%	+28,8%
<i>Tec. Inform (Gestão de TI)</i>	3,8	10,3	2,4	3,8	1,4	+36,6%	+57,6%
<i>Publicidade (Instit+Util. Pub. + TV + Rádio)</i>	30,4	28,4	3,2	13,3	10,1	+46,0%	+318,5%
<i>Verba Indenizatória</i>	1,6	2,4	0,9	1,2	0,3	+48,7%	+27,7%
<i>Outros</i>	7,8	19,5	1,5	0,5	-0,9	+2,8%	-63,4%
INVESTIMENTOS	11,2	13,6	9,6	3,6	-6,0	+26,5%	-62,4%
<i>Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF</i>	0,2	2,9	0,1	1,7	1,6	+60,1%	+1507,5%
<i>Tec. Inform (Modernização de TI)</i>	4,3	8,0	3,4	1,8	-1,5	+23,0%	-45,1%
<i>Reforma e Benfeitoria</i>	1,4	1,5	0,9	0,0	-0,8	+0,8%	-98,5%
<i>Funcionamento da TV</i>	5,3	1,1	5,3	0,0	-5,3	+0,0%	-100,0%
<i>Outros</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
TOTAL	522,7	581,6	347,9	362,6	14,7	+62,3%	+4,2%

Em relação os indicadores da gestão fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a CLDF continua abaixo dos limites estabelecidos. Os resultados podem ser observados na íntegra do relatório, publicado no sítio eletrônico da CLDF. Importante destacar que os efeitos referentes às últimas nomeações e ao reajuste das remunerações tiveram seu impacto ainda muito restrito, visto que pela LRF as despesas são calculadas pelo acumulado dos últimos 12 meses e só a partir e abril de 2023 ele será considerado integralmente, no caso da reposição salarial, e julho de 2023, no caso das nomeações mais recentes. Cabe destacar o impacto do grande volume de recursos de dividendos nos últimos 12 meses da RCL e que ajudaram a manter o indicador baixo.

A análise por Programa de Trabalho mostra que a maior parte dos recursos liquidados foram em Administração de Pessoal da CLDF com R\$ 267,9 milhões, o que representou 68,1% do total dos R\$ 433,9 milhões de dotação autorizada.

R\$ em Milhões	DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO DE 2021 (*)	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2022 (**)	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ SET / 2021	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ SET / 2022	DESP. LIQUID. ATÉ SET / 2022 (-) SET/2021	% DE DESP. LIQUID. / DOT. ORÇAMET.	VARIAÇÃO DESP. LIQUID. SET / 2022 / SET VS 2021
	A	B	C	D	E = D - C	F = D / B	G = D / C
Administração de Pessoal da CLDF	382,5	433,9	267,9	267,9	27,6	+68,1%	+10,3%
Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF	29,7	35,3	22,1	26,2	4,1	+74,2%	+18,5%
Conversão de Lic. Prêmio em Pecúnia	17,9	4,5	17,2	2,1	-15,1	+82,4%	-88,0%
Conservação das Estruturas Físicas de Edif. Públicas	2,5	4,5	1,3	1,2	-0,1	+26,8%	-4,7%
Partic. da CLDF em Inst. Ligadas às Ativ. do Poder Legislativo	0,1	0,2	0,1	0,1	0,0	+64,1%	-4,5%
Desenv. e Implement. de Sist.de Captação e Tratamento de Infor. pela Ouvidoria da CLDF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
Promoção de Eventos de Integr. da CLDF com a Sociedade do DF	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	+2,9%	-59,7%
Atenção à Saúde e Qualid. Vida no Trab. e Bem-Estar	4,9	0,5	0,0	0,1	0,1	+12,7%	+594,4%
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF	16,3	23,8	9,7	12,5	2,8	+52,7%	+28,8%
Modernização de Sistema de Informação da	4,3	8,0	3,4	1,8	-1,5	+23,0%	-45,1%

CLDF							
Gestão da Informação e dos Sistemas de TI da CLDF	3,8	10,3	2,4	3,8	1,4	+36,6%	+57,6%
Capacitação de Servidores – Escola do Legislativo	0,3	0,9	0,2	0,3	0,1	+35,2%	+73,7%
Execução de Projetos de Educação Política pela CLDF	0,0	0,4	0,0	0,1	0,1	+27,0%	+0,0%
Publicidade Institucional da CLDF	16,7	20,6	0,2	9,2	9,2	+44,9%	+0,0%
Publicidade de Utilidade Pública da CLDF	10,6	0,0	3,0	0,0	-3,0	+0,0%	-100,0%
Funcionamento da TV Legislativa	8,4	9,1	5,5	4,1	-1,4	+33,2%	-25,3%
Funcionamento da Rádio Legislativa	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
Apoio a Programas Culturais pela CLDF	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF	1,4	1,9	0,9	0,0	-0,8	+0,7%	-98,5%
Execução de Sentenças Judiciais pela CLDF	3,0	1,6	0,1	0,1	0,0	+6,5%	+4,4%
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da CLDF	20,0	12,9	14,2	5,0	-9,2	+38,8%	-64,9%
Outros Ressarc, Indeniz. e Restituições ao FASCAL	0,0	13,0	0,0	0,5	0,5	+3,7%	+0,0%
Transferência para o Fundo de Reserva Financeiro-Orçamentário	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
TOTAL	522,7	581,6	347,9	362,6	14,7	+62,3%	+4,2%

GLAUCO LÍVIO SILVA AZEVEDO
Chefe da Seção de Elaboração Orçamentária

KELLYA EUGENIO DA SILVA YOKOY
Coordenadora de Planejamento e Elaboração Orçamentária

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS
Secretário-Executivo da Segunda-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO LIVIO SILVA AZEVEDO - Matr. 16765, Chefe da Seção de Elaboração Orçamentária**, em 24/10/2022, às 15:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/10/2022, às 16:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KELLYA EUGENIO DA SILVA YOKOY - Matr. 21382, Coordenador(a) de Planejamento e Elaboração Orçamentária**, em 24/10/2022, às 17:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0939406** Código CRC: **52BD6098**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF
está regulamentado pelos seguintes
instrumentos legais:

Resolução nº 279

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.
Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 69

publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.
Págs: 20 a 23

Ato da Mesa Diretora nº 27

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.
Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.
Págs: 31 a 48

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL